



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 071/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica da Servidora abaixo relacionada.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Ediclea Pastori Nunes	06/03/2015	EM Leocádio José Correia	30,00%

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Março de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal